



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
Coordenação de Contratos e Convênios - SETRE/GAB/DG/CONTRATOS

TERMO DE FOMENTO 024/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE- SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TAPIRAMUTÁ, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, Situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003 Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TAPIRAMUTÁ**, CNPJ nº 07.388.295/001-64, situado na Avenida 27 de Julho nº 121, Bairro Centro, Município de Tapiramutá - CEP 44.610.000, selecionada por meio do Chamamento Público nº 005/2024, Processo Administrativo SEI nº 021.8748.2023.0007575-23, neste ato representada pela **Sra. MARIA DE FÁTIMA GOMES SANTOS**, portadora do documento de identidade nº 02.310.929-70 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 407.407.575-04, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Fomento, nos termos do processo SEI 021.2141.2025.0000130-45, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução de projeto aprovado no **Lote I** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, vinculado ao processo SEI nº (021.8748.2023.0007575-23), que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente, cujas premissas encontram-se detalhadas na forma do plano de trabalho, Anexo Único, que é considerado parte indissociável deste instrumento, como se neste estivesse integralmente transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com a necessidade da execução do objeto, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE repassará à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TAPIRAMUTÁ, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101- APG	0.319 / 0.119	1715	33.50.41.000	0005 - SUDET

44.50.42.000

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco Caixa Econômica Federal , agência nº 4694/1292, conta corrente nº 000577833736-8, vinculada a este termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor R\$1.000,00 (Hum mil reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC encaminhará a Gestora da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens, no prazo de até 30 (trinta dias) contados da sua aquisição, para controle no Sistema de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP.

Quando do encerramento da parceria, os bens e direitos que – em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública – forem úteis à continuidade e à execução de ações de interesse social, ao final da execução do Termo de Fomento, poderão ser doados pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte à Organização da Sociedade Civil Celebrante.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

Durante a vigência deste Termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;
- III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III. Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Fomento poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante Termo Aditivo ao Plano de Trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante Apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

- I - indicação dos créditos orçamentários;
- II – alteração do nome da Gestora da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Fomento pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT as seguintes obrigações:

- I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Fomento;
- II. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- III. Manter escrituração contábil regular;
- IV. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;
- VI. Devolver à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;
- VII. Dar livre acesso aos agentes da Administração Pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;
- IX. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
- X. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à Administração Pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- XI. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
- XII. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosas;
- XIII. Manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;
- XIV. Destacar a participação do Governo do Estado e da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Fomento, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- XV. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;
- XVI. Comunicar à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE todas as aquisições de permanentes móveis que forem realizadas, na prestação de contas final, desde que se trate de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;
- XVII. Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Fomento;
- XVIII. Encaminhar a Gestora da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens e equipamentos, no prazo de até 30 (trinta dias) contados da sua aquisição, para controle no Sistema de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, além das obrigações contidas neste Termo de Fomento por determinação legal, obriga-se a:

- I. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
- II. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- III. Divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- IV. Prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
- V. Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda sua extensão e no tempo devido;
- VI. Proceder à publicação resumida do Termo de Fomento e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome da Gestora da Parceria;
- VII. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;
- VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- IX. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- X. Providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Fomento no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;
- XI. Registrar no Sistema de Administração de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP os bens adquiridos pela OSC em virtude do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pela Gestora da Parceria, Luciana Oliveira Pereira, matrícula 92.097.795, designada pela Portaria n. 020/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/03/2025, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelas Portaria n. 027/2025 publicada no Diário Oficial do Estado de 16/04/2025 e pela Portaria n. 041/2025 publicada no Diário Oficial do Estado de 23/05/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pela Gestora da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Gestora da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao encerramento do semestre, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Gestora da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado à SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a) 1ª Parcial, até o 10º dia útil do segundo mês de execução;
- b) 2ª Parcial, até o 10º dia útil do sétimo mês de execução;
- c) Anual, ao fim de cada exercício, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente;
- d) Final, 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

A Gestora da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

A Gestora da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

A Gestora da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) Regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) Regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

c) Irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE– SETRE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, a Gestora da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) Apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, a Gestora da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT solicitar ao Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte- SETRE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art. 73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. Vedar a transferência de novos recursos;
- II. Registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no site da SETRE, permitindo a visualização por qualquer interessado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos

de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no Plano de Trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

Durante a vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e, na hipótese de extinção da OSC, esta deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens e direitos remanescentes que, em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública serão, na data da conclusão ou extinção do Termo de Fomento, de titularidade da OSC, visando continuidade da execução de ações do objeto pactuado de interesse social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a Administração Pública, que, se for o caso, deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO

A rescisão do Termo de Fomento poderá ser efetivada:

I. Por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) Não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. Por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) Atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) Comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de fomento, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Fomento será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Fomento, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT:

- a. Conforme definido no item d (do parágrafo primeiro da cláusula oitava), apresentar a Prestação de Contas Final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do período de vigência do Termo de Fomento.
- b. Devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

II. A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte:

- a) Inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.
- b) Apreçar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Fomento que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (02) dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Os partícipes se comprometem a cumprir a Lei Federal n. 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Termo de Fomento somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A OSC se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo SETRE com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a OSC deverá enviar comunicação a SETRE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data e hora do incidente;
- b) data e hora da ciência pela OSC;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) relação de titulares afetados pelo incidente; e
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

PARÁGRAFO QUARTO

Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da OSC eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou da parceria e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO

A OSC deverá prestar, no prazo fixado pelo SETRE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

PARÁGRAFO SEXTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a OSC ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

IV. Integra o presente Termo de Fomento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital de seleção.

V. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.

VI. Fica eleito o Foro do Município de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

VII. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MARIA DE FÁTIMA GOMES SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TAPIRAMUTA

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025

Edital de Chamamento Público n. 005/2024 – Superando vulnerabilidades e conquistando dignidade por meio do trabalho decente.

Finalidade da Seleção: seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) – para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

EIXO PRIORITÁRIO DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE: Empregos Verdes, Juventude e Promoção da Igualdade de Gênero e Raça.

CATEGORIA DA PARCERIA: Categoria 1 – Inclusão Socioproductiva

LINHA DA PARCERIA: Linha 5 - Ações que estimulem o desenvolvimento socioeconômico local, a exemplo de bancos comunitários

LOTE DE ABRANGÊNCIA: Lote I - Projetos a serem executados no conjunto dos municípios dos Territórios de Identidade da Bahia.

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT

CNPJ: 07 388.295/0001-64

Data de Criação: 06.05.2005

Endereço: Avenida 27 de Julho/Esquina com Avenida Dr José Neri. Tapiramutá, Bahia. CEP: 44.840.000

Telefone: (74) 98121-5791/(71) 98680-7396

Endereço eletrônico: radiotapiramutafm@gmail.com

Representante Legal

Nome: Maria de Fátima Gomes Santos

Endereço: Avenida Castro Alves, n. 111. Tapiramutá, Bahia. CEP: 44.840.000

Endereço eletrônico: fagomessantos15@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 02310929-70 SSP - Ba

CPF: 407.407.575-04

B. OBJETO DA PARCERIA

O objeto da Parceria é a execução do Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas, no Território do Piemonte do Paraguaçu no município de Tapiramutá. A ação é fruto de parceria entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá – ARCOMUT.

A ação acontecerá por 12 (doze) meses e terá como público-alvo 220 beneficiárias (os) com a seguinte caracterização: 50 (cinquenta) jovens e adolescentes e 170 (cento e setenta) trabalhadoras (es) a partir de 18 (dezoito) anos e das diversas categorias.

O Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas foi construído com as estratégias fundamentadas nos Eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente – ABTD: Empregos Verdes, Juventude e Promoção da Igualdade de Gênero e Raça. Outrossim, a elaboração do projeto citado atendeu aos indicativos da programação do Plano Plurianual 2024-2027, por meio: do Programa 412 – Trabalho Decente; do Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização das relações e condições de trabalho; do Indicador de Compromisso - Número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente; da Iniciativa - Difundir o Trabalho Decente incentivando sua prática – SETRE.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas tem como objetivo principal disseminar informações acerca de obtenção de renda através de postos de trabalho que contribuem para preservação ambiental, bem como estimular atitudes práticas de conscientização e de hábitos relacionados à utilização dos recursos naturais que favoreçam um ambiente sustentável no presente e futuramente.

Nessa perspectiva, o projeto ofertará atividades na interface entre a educação e a comunicação popular para impulsionar nas/os beneficiárias (os) diretos do projeto a compreensão do caráter complexo do meio ambiente, dos valores e das atitudes que estimulem a participação na prevenção e resolução de problemas ambientais.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Antes de iniciada a abordagem do cenário de atuação, frisa-se que o a execução do objeto da parceria proposta neste Plano de Trabalho será desenvolvida no município de Tapiramutá. O Projeto ARCOMUT Reciclando Prática desenvolverá atividades com estratégias de educomunicação e voltadas para a intervenção em problemas ambientais do município. **Tapiramutá** é um dos 417 municípios do estado da **Bahia**, na região Nordeste do país. O município possui **15.818 habitantes**. Sua área é de **714,69 km²** e a densidade populacional é de **22,13 hab/km²**, enquanto o estado tem, em média, **25,04 hab/km²**. O município está inserido no bioma **Caatinga**, e na Região Hidrográfica

Atlântico Leste.^[1] O município tem enfrenta importantes problemas ambientais, tais como o volume hídrico e qualidade da água da Barragem do Cafundó, desmatamento próximo a represa e a falta de ações de educação ambiental para a população.

O Município de Tapiramutá está inserido totalmente na bacia do rio Paraguaçu. Tem como principais drenagens o rio Santo Antônio, o rio do Melo e o rio dos Quatis (CEI, 1994 d). A sede municipal está localizada num divisor de águas onde ocorrem diversas nascentes em suas proximidades.

^[1] TAPIRAMUTÁ (BA). Disponível em: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/ba/tapiramuta>. Acesso em 28 de maio de 2025.



Essas condições demonstram a importância de ações de educação sustentável como mecanismo de multiplicação das iniciativas de proteção. Tapiramutá é uma cidade com altos índices de pobreza, especialmente nas áreas rurais. O acesso a serviços públicos, como saúde e educação, é limitado, afetando a qualidade de vida. O município possui mais de 15 mil habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e tem como cidades circunvizinhas: Piritiba, Mundo Novo, Morro do Chapéu e Utinga.

A Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu é composta por mais de 150 rios, que nutrem 86 municípios baianos (cerca de 20% do total). A área banhada por mais de 54.877 km² (Inema, 2015), cerca de 10% do território do Estado, cruzando-o de Oeste para Leste, na parte central.

Figura - Localização no Estado da Bahia



As últimas quatro décadas do século XX foram marcadas pela preocupação dos estudiosos com a degradação ambiental e perda da biodiversidade, principalmente devido à ação humana. A necessidade de conservação e preservação dos ecossistemas que suportam a vida no planeta colocou, desde então, a discussão da problemática ambiental no centro da agenda política em nível local e internacional. A velocidade com que são explorados os recursos naturais principalmente nos países em desenvolvimento coloca em perigo a biodiversidade dessas nações que tentam se desenvolver a qualquer custo. Para atenuar esta crise, difundiu-se a partir da década de 1980 uma nova proposta de desenvolvimento, visando à sustentabilidade. Este é considerado como um compromisso intra e intergeracional, pelo qual as gerações atuais devem utilizar os recursos naturais para satisfazer as suas necessidades básicas, sem prejudicar as futuras gerações. ^[1]

Entender o meio ambiente como todo o habitat em que nascemos, crescemos e morremos, o lugar em que vivemos, compreendendo também florestas, rios, matas e todo o ecossistema, nos mostra a dimensão do tema, a partir do qual consciência e atitudes favoráveis à preservação devem reger em prol da vida no planeta. Pensando assim,

necessitamos cada vez mais traçar a educação ambiental dentro de um contexto diário aos seres humanos, onde cada um se percebe como parte integrante e agente de transformação do mundo em que vive, estimulados com atitudes e novos hábitos que favoreçam de forma benéfica e responsável a utilização de recursos naturais, buscando sempre alcançar uma sociedade em um meio ambiente sustentável. Entende-se por meio ambiente sustentável, aquele capaz de prover as necessidades da geração atual sem esgotar os recursos para suprir necessidades das futuras gerações.^[2]

Nesse contexto, empregos verdes são aqueles que estabelecem uma relação entre o mercado profissional, a produção de energia e os temas ambientais. Trata-se de postos de trabalho que contribuem para a redução das emissões de carbono e para melhorar e preservar a qualidade ambiental da região onde estão inseridos. Os principais setores de empregos verdes no Brasil são: reciclagem, transportes, agricultura e setor energético. O Brasil responde por 10% de todos os empregos verdes no mundo, ocupando a segunda colocação entre os maiores empregadores da indústria de biocombustíveis, solar, hidrelétrica e eólica. O setor de energia renovável, por exemplo, somou mais de 11 milhões de empregos em 2020, segundo relatório da Agência Internacional de Energia Renovável (IRENA).^[3]

Até 2030, a ONU estima que 18 milhões de empregos verdes serão criados em todo o planeta. Cerca de 15 milhões só na América Latina e Caribe. Neste cenário, o Brasil teria quase a metade das vagas, cerca de 7,1 milhões, seguido pelo México, com 2,1 milhões de empregos. A organização estima que 7,5 milhões de empregos em áreas ligadas à mineração, pecuária e combustíveis fósseis poderiam desaparecer devido às novas vagas, mas seriam criados outros 22,5 milhões de empregos na agricultura, energia renovável, construção, manufatura e silvicultura.^[4] O grande objetivo das profissões que se enquadram neste grupo é participar da construção de um presente e um futuro mais sustentáveis. Na prática, isso significa proteger o meio ambiente e combater os problemas já existentes, como o aquecimento global e o desmatamento.^[5]

A ideia de desenvolvimento sustentável torna-se possível a partir do momento em que a população toma consciência dos impactos que causa ao ambiente e que podem colocar em risco o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida humana. Neste caso, os meios de comunicação apresentam-se como ferramentas educativas para a orientação da população tanto nos centros urbanos quanto rurais sobre os problemas ambientais ali presentes.

^[1] Comunicação, cultura e linguagem: o rádio como instrumento para a prática de educação ambiental na província do Cunene (República de Angola). Disponível em https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNICSUL-1_70b4432a0bd517d82e04fe0e3001c1f2 Acessado em 16 de março de 2025

^[2] Empregos verdes: o que são, quais setores empregam e como se preparar para o mercado de trabalho Disponível: <https://www.neoenergia.com/w/empregos-verdes-o-que-sao-quais-setores-empregam-e-como-se-preparar-para-o-mercado-de-trabalho>. Acesso em 08 de maio de 2025.

^[3] Empregos verdes: o que são, quais setores empregam e como se preparar para o mercado de trabalho Disponível: <https://www.neoenergia.com/w/empregos-verdes-o-que-sao-quais-setores-empregam-e-como-se-preparar-para-o-mercado-de-trabalho>. Acesso em 08 de maio de 2025.

^[4] Empregos verdes: o que são, quais setores empregam e como se preparar para o mercado de trabalho Disponível: <https://www.neoenergia.com/w/empregos-verdes-o-que-sao-quais-setores-empregam-e-como-se-preparar-para-o-mercado-de-trabalho>. Acesso em 08 de maio de 2025.

^[5] Empregos verdes: conheça 8 profissões que estão em alta. Disponível em <https://blog.manpowergroup.com.br/empregos-verdes-conheca-8-profissoes-em-alta> Acessado em 08 de maio de 2025

No entanto, muitas estratégias de educação ambiental são condenadas ao fracasso, por serem produzidas a partir das metrópoles, para um público heterogêneo e sem levar em consideração as diferenças e realidades locais.^[1] A Educação Ambiental deve despertar a compreensão da necessidade de nos comprometermos com o meio em que vivemos, para assumirmos responsabilidades para enfrentarmos os desafios ambientais da atualidade. É necessário que todos nós passemos por um processo de sensibilização e aprendizagem, para que compreendamos que fazemos parte de um todo sistêmico, onde tudo está interligado; e que nossas ações têm consequências diretas sobre o meio ambiente e vice-versa. Assim, a sociedade é convidada a pensar globalmente e agir localmente, para a construção de um mundo mais sustentável. A realização de ações de Educação Ambiental para a sociedade pode se iniciar com o planejamento e a elaboração de um projeto.^[2]

Educomunicação é um campo que combina elementos da educação e da comunicação para promover processos educativos mais participativos, críticos e inclusivos. A Educomunicação enfatiza o papel ativo dos sujeitos envolvidos no processo de aprendizagem e comunicação, buscando a construção de conhecimento de forma colaborativa e democrática. Através da educomunicação, indivíduos são capacitados não apenas como receptores passivos de informações, mas como agentes ativos na produção, disseminação e reflexão sobre conteúdo. O ambientalismo é um movimento social e político que busca a proteção e preservação do meio ambiente, além da promoção de práticas sustentáveis e do desenvolvimento de uma consciência ecológica e se manifesta em diversas formas, desde atividades de conscientização e educação ambiental até ações diretas de defesa do meio ambiente, como protestos e campanhas de conservação.^[3]

A educomunicação desempenha um papel crucial no ambientalismo, pois ajuda a sensibilizar as pessoas sobre questões ambientais e a capacitar comunidades para tomar medidas em prol da sustentabilidade. Alguns dos exemplos de como a educomunicação é aplicada no ambientalismo: Campanhas de conscientização ambiental; Oficinas e workshops; Mídias comunitárias; Projetos de educação ambiental nas escolas; Outros.^[4] Partindo desses exemplos de atuação é que no município de Tapiramutá a Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá – ARCOMUT propõe o Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas através do qual serão ofertadas atividades com princípios de

educação e comunicação, para proporcionar espaços coletivo de discussão e aprendizado acerca de questões ambientais e de estímulo a práticas sustentáveis.

A **ARCOMUT** tem contribuído com o diálogo entre indivíduos, é um intercâmbio de ideias, sugestões e reflexões que ecoam o pensamento compartilhado de forma peculiar para cada ouvinte. Compreender as motivações por trás das palavras ditas e ouvidas, sem abrir mão da genuinidade e da sinceridade na formação sociocultural de nossa região. Representa a oportunidade de buscar realizar formações na área da comunicação social dos jovens, bem como apoio a uma série de ações que mantem o seu compromisso e responsabilidade na disseminação de informações, o que lhe assegura credibilidade entre os ouvintes.

Dessa maneira, a ARCOMUT tem como base de suas ações o fortalecimento da educação ambiental e a comunicação livre, justa e plural como forma a contribuir com a formação de uma sociedade mais justa e equitativa melhorando essa situação. E partindo dessa atuação é que a ARCOMUT propõe este projeto, que de modo geral, na perspectiva de fortalecer a comunicação social e pulverizar a educação ambiental, ofertará ações com foco no compartilhamento de ideias a partir de uma visão crítica e emancipatória de formação, alinhados com as metas da ONU para o ano de 2030, em especial com as ODS nº 02, 04 e 11. Buscou-se contribuir com a formação de jovens e adultos contextualizada em um ambiente de necessário equilíbrio socioeconômico e ambiental.

[1] Comunicação, cultura e linguagem: o rádio como instrumento para a prática de educação ambiental na província do Cunene (República de Angola). Disponível em https://bdt.d.ibt.br/vufind/Record/UNICSUL-1_70b4432a0bd517d82e04fe0e3001c1f2 Acessado em 16 de março de 2025.

[2] Roteiro para Elaboração de Projetos de Educação Ambiental Disponível em: <https://www.comitetb.sp.gov.br/download/fehidro/roteiro-proj-ea%20%281%29.pdf>. Acessado em 09 de maio de 2025.

[3] Educomunicação e ambientalismo. Disponível em <https://attobotsctt.com.br/educunicacao-e-ambientalismo> Acessado: 08 maio de 2025.

[4] Educomunicação e ambientalismo. Disponível em <https://attobotsctt.com.br/educunicacao-e-ambientalismo> Acessado: 08 maio de 2025.

A premissa é que os/as beneficiários(as) atuem como atores principais no processo ensino e aprendizagem, e a partir de conteúdos significativos, possam atuar no território, transformando a realidade, buscando através da formação sua autonomia e emancipação. Entende-se que a formação de indivíduos é um elemento fundamental para sua autonomia e por isso a ARCOMUT acredita que a partir dessas formações e aprendizagens de natureza diversas, contribuirá para divulgação de práticas sustentáveis integrativas através da teoria e prática.

Da execução do projeto ARCOMUT Reciclando Práticas, a OSC pretende fazer com que as/os participantes assimilem a importância da sustentabilidade em todas as práticas de suas vidas, em especial na agricultura familiar, nas atividades do campo, e que possam a partir dessa formação atuarem no mercado de trabalho cada vez mais articulado com elementos sustentáveis. O projeto teve sua construção alinhada a princípios ESG (Ambiental, Social e Governança) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 Ações

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Realização de 01 (um) Reunião de Articulação com parceiros institucionais (Associações, Escolas, outros) da OSC que contribuirão para o desenvolvimento do projeto, no município.

Critério de Aceitação: 01 Reunião de Articulação com parceiros institucionais da OSC

Ação 2. Realização de 01 (um) Relatório Diagnóstico indicando levantamento socioeconômico, caracterização e situação de conservação das nascentes e cursos d'água da bacia do Rio Paraguaçu (município de Tapiramutá), bem como apontando proprietários (as) de imóveis rurais interessados em recuperar nascentes degradadas em suas propriedades.

Critério de Aceitação: 01 Relatório Diagnóstico referente a situação das nascentes e cursos d'água da bacia do Rio Paraguaçu (Tapiramutá) e identificando interessados(as) em aderir ao projeto.

Ação 3. Após concluído Relatório Diagnóstico, realização visitas técnicas para mobilização, identificação e cadastro de 20 (vinte) beneficiários(as) agricultores(as)/produtores(as) rurais interessados(as) em participar da Ação 04 e, se no cenário for possível, recuperar nascentes degradadas, no município de Tapiramutá.

Critério de aceitação: Mobilização e cadastramento de 20 proprietários(as) de imóveis rurais e/ou Unidades Produtivas Familiar.

Ação 4. Realização de 01 (uma) Oficina Recuperação e Preservação de Nascentes, voltadas para agricultores(as)/produtores(as) rurais cadastrados(as) na Ação 03. A atividade terá carga horária de 40 (quarenta) horas e 20 (vinte) beneficiárias(os). **Em observância ao Item 6.6 do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, na atividade será aplicada aula teórica para aplicação dos seguintes conteúdos: a) Trabalho Decente, carga horária de duas horas; b) Cidadania e Direitos Humanos, carga horária de duas horas.**

Critério de aceitação: 01 Oficina Prática na temática Recuperação e Preservação de Nascentes, com 40 horas e 20 beneficiárias(os).

Ação 5. Realização de 02 (duas) turmas de Capacitação para agricultores (as), na temática “Sistemas produtivos e preservação ambiental”. Cada turma contará com carga horária de 40 (quarenta) horas e com 20 (vinte) beneficiárias(os). **Em observância ao Item 6.6 do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, a carga horária das aulas teóricas conterà quatro horas destinadas a seguinte aplicação de conteúdo: a) Trabalho Decente, carga horária de duas horas; b) Cidadania e Direitos Humanos, carga horária de duas horas.**

Critério de Aceitação: 02 capacitações na temática *Sistemas produtivos e preservação ambiental*, cada uma com 40 horas e 20 beneficiárias(os).

Ação 6. Realização de duas Rodas de Diálogos Temáticos voltadas para estudantes e trabalhadores (as). Abordando a temática “*Empregos Verdes e Sustentáveis*”, cada atividade terá carga horária de 04 (quatro) horas e alcance 15 (quinze) beneficiárias (os).

Critério de Aceitação: 02 rodas de diálogos temáticos, cada uma com 04 horas e 15 beneficiárias (os).

Ação 7. Através da Rádio Comunitária Tapiramutá FM, criação e transmissão do Programa Radiofônico ARCOMUT Reciclando Práticas. Serão 48 (quarenta e oito) programas, com 45 (quarenta e cinco) minutos cada um, no gênero informativo/educativo, com estrutura em blocos e formatos radiofônicos diversos (entrevista, reportagem, notícia, participação do ouvinte, spots informativos). Os programas abordarão conteúdos relacionados às temáticas de sustentabilidade e preservação ambiental e do eixo Empregos Verdes da Agenda Bahia do Trabalho Decente.

Critério de aceitação: Criação e transmissão de 48 Programas Radiofônicos de 45 minutos cada.

Ação 8. Realização de 02 (duas) Oficinas para estudantes e trabalhadores (as) na temática “*A educação ambiental é uma ferramenta para o desenvolvimento social*”. Cada atividade terá carga horária de 40 (quarenta) horas e conterà 25 (vinte e cinco) beneficiárias(os). **Em observância ao Item 6.6 do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, a carga horária das aulas teóricas conterà quatro horas destinadas a seguinte aplicação de conteúdo: a) Trabalho Decente, carga horária de duas horas; b) Cidadania e Direitos Humanos, carga horária de duas horas.**

Critério de Aceitação: 02 oficinas na temática *A educação ambiental é uma ferramenta para o desenvolvimento social*, cada uma com 40 horas e 25 beneficiárias(os).

Ação 9. Realização de 02 (duas) turmas de Capacitação na temática “*Comunicação Popular e Rádio Comunitária.*” Cada turma contará com carga horária de 40 (quarenta) horas e com 20 (vinte) beneficiárias(os) quais sejam: estudantes, trabalhadores (as) e profissionais de comunicação. **Em observância ao Item 6.6 do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, a carga horária das aulas teóricas conterà quatro horas destinadas a seguinte aplicação de conteúdo: a) Trabalho Decente, carga horária de duas horas; b) Cidadania e Direitos Humanos, carga horária de duas horas.**

Critério de Aceitação: 02 Oficinas na temática *Comunicação Popular e Rádio Comunitária*, cada uma com 40 horas e 20 beneficiárias(os).

Ação 10. Realização de 02 (duas) turmas de Capacitação na temática “*Rádios Comunitárias e as possibilidades da internet: novas ferramentas para velhos usos?*”. Cada turma contará com carga horária de 40 (quarenta) horas e com 20 (vinte) beneficiárias (os) dentre estudantes, trabalhadores (as) e profissionais de comunicação. **Em observância ao Item 6.6 do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, a carga horária das aulas teóricas conterà quatro horas destinadas a seguinte aplicação de conteúdo: a) Trabalho Decente, carga horária de duas horas; b) Cidadania e Direitos Humanos, carga horária de duas horas.**

Critério de Aceitação: 02 Oficinas na temática *Rádios Comunitárias e as possibilidades da internet: novas ferramentas para velhos usos?*, cada uma com 40 horas e 20 beneficiárias(os).

Ação 11. No município de Tapiramutá, realização de 01 (um) Evento de Culminância do “Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas”. A ação terá carga horária de 08 (oito) horas e alcançará 200 (duzentos) participantes. A atividade será no formato de **Festival de Arte e Cultura**, sendo a temática do evento: *Empregos Verdes e Sustentáveis na Bahia*. A ação visa demonstrar os resultados até aquele momento e apontar na prática de que forma as aquisições realizadas com recursos da parceria com a SETRE contribuirão para a sustentabilidade social das ações após a conclusão do projeto.

Critério de Aceitação: 01 Evento de Culminância, alcançando o total de 200 beneficiárias (os) e carga horária de 08 horas.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria. Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																	
Planejamento do Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Ano 1												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Objetivo da Parceria	O Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas tem como objetivo principal disseminar informações acerca de obtenção de renda através de postos de trabalho que contribuem para preservação ambiental, bem como estimular atitudes práticas de conscientização e de hábitos relacionados à utilização dos recursos naturais que favoreçam um ambiente sustentável no presente e futuramente.	Indicador 1: Quantidade de beneficiárias(os) participantes das ações	Beneficiárias (os) participantes das ações	Relação / Lista (com nome, endereço, escolaridade, RG, CPF e data de nascimento) de beneficiárias (os) por atividade realizada no projeto												220	Alcance da Meta: Maior ou Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
	Ações																
	Ação 1. Realização de 01 Reunião de Articulação com parceiros institucionais (Associações, Escolas, outros) da OSC que contribuirão para o desenvolvimento do projeto, no município.	Indicador 2: Quantidade de Reuniões de Articulação realizadas	Reuniões de Articulação realizadas	Lista de Presença, Registro Fotográfico, Termo de Compromisso / Declaração do Apoio		1											Alcance da Meta: Maior ou Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
	Ação 2. Realização de 01 Relatório Diagnóstico indicando levantamento socioeconômico, caracterização e situação de conservação das nascentes e cursos d'água da bacia do Rio Paraguaçu (município de Tapiramutá), bem como apontando proprietários (as) de imóveis rurais interessados em recuperar nascentes degradadas em suas propriedades	Indicador 3: Número de Relatórios Diagnóstico realizados	Relatórios Diagnóstico realizado	Relatório Diagnóstico com registro fotográfico			1										Alcance da Meta: Maior ou Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
	Ação 3. Após concluído Relatório Diagnóstico, realização visitas técnicas para mobilização, identificação e cadastro de 20 beneficiários(as) agricultores(as)/produtores(as) rurais interessados(as) em participar da Ação 04 e, se no cenário for possível, recuperar nascentes degradadas, no município de Tapiramutá.	Indicador 4: Quantidade de beneficiárias(os) cadastrados(as) e aderentes ao projeto	Beneficiárias (os) cadastradas (as) e aderentes ao projeto	Cadastros com Termos de Adesão ao Projeto			20										Alcance da Meta: Maior ou Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
	Ação 4. Realização de 01 Oficina Recuperação e Preservação de Nascentes, voltadas para agricultores (as) /produtores (as) rurais cadastrados (as) na Ação 03. A atividade terá carga horária de 40 h e 20 beneficiárias (os).	Indicador 5: Quantidade de Oficinas Recuperação e Preservação de Nascentes realizadas	Oficinas Recuperação e Preservação de Nascentes realizadas	Lista de entrega de Material Didático, Lista de presença, Lista de entrega de camisa				1									Alcance da Meta: Maior ou Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida

Em observância ao Item 6.6

do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, na atividade será aplicada aula teórica para aplicação dos seguintes conteúdos: a) Trabalho Decente, carga horária de 2 horas; b) Cidadania e Direitos Humanos, carga horária de 2 horas Ação 5. Realização de 02 turmas de Capacitação para agricultores (as), na temática “Sistemas produtivos e preservação ambiental”. Cada turma contará com carga horária de 40 h e com 20 beneficiárias (os). Em observância ao Item 6.6 do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, a carga horária das aulas teóricas conterà 4 horas destinadas a seguinte aplicação de conteúdo: a) Trabalho Decente, carga horária de 2 horas; b) Cidadania e Direitos Humanos, carga horária de duas horas. Ação 6. Realização de 02 Rodas de Diálogos Temáticos voltadas para estudantes e trabalhadores(as). Abordando a temática “Empregos Verdes e Sustentáveis”, cada atividade terá carga horária de 04 horas e alcance 15 beneficiárias(os).	Indicador 6: Quantidade de beneficiárias(os) participantes	Beneficiárias (os) participantes	Controle de frequência, Registro fotográfico, Lista de lanche, Ficha de cadastro com Termos de Adesão ao Projeto				20									Alcance da Meta: Maior ou Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
	Indicador 7: Quantidade de beneficiárias(os) concluintes	Beneficiárias (os) concluintes	Lista de entrega de certificados, Lista de entrega de EPIS				20									Alcance da meta: Maior ou igual 90% meta cumprida; Entre 89% e 60% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% meta descumprida
	Indicador 8: Quantidade de Turmas de Capacitação realizadas	Turmas de Capacitação realizadas	Lista de entrega de Material Didático, Lista de presença, Lista de entrega de camisa				2									Alcance da Meta: Maior ou Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
	Indicador 9: Quantidade de beneficiárias(os) participantes	Beneficiárias (os) participantes	Controle de frequência, Registro fotográfico, Lista de lanche, Ficha de Cadastro				40									Alcance da meta: Maior ou igual 90% meta cumprida; Entre 89% e 60% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% meta descumprida
	Indicador 10: Quantidade de beneficiárias(os) concluintes	Beneficiárias(os) concluintes	Lista de entrega de certificados, Lista de entrega de EPIS				40									Alcance da meta: Maior ou igual 90% meta cumprida; Entre 89% e 60% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% meta descumprida
	Indicador 11: Quantidade de Rodas de Diálogos Temáticos realizadas	Rodas de Diálogos Temáticos realizadas	Lista de presença				2									Alcance da Meta: Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
	Indicador 12: Quantidade de beneficiárias(os) participantes	Beneficiárias(os) participantes	Registro fotográfico, Ficha de Cadastro				30									Alcance da Meta: Igual a 100% meta cumprida; Menor que

																		100% meta descumprida
Ação 7. Através da Rádio Comunitária Tapiramutá FM, criação e transmissão do Programa Radiofônico ARCOMUT Reciclando Práticas. Serão 48 programas, com 45 minutos cada um, no gênero informativo/educativo, com estrutura em blocos e formatos radiofônicos diversos (entrevista, reportagem, notícia, participação do ouvinte, spots informativos). Os programas abordarão conteúdos relacionados às temáticas de sustentabilidade e preservação ambiental e do eixo Empregos Verdes da Agenda Bahia do Trabalho Decente.	Indicador 13: Aquisição e montagem de equipamentos radiofônicos/radiofonia	Aquisição e montagem de equipamentos radiofônicos/radiofonia realizadas	Nota Fiscal, Registro fotográfico, Termo de Conservação e guarda dos equipamentos		1													Alcance da Meta: Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
	Indicador 14: Quantidade de Programas Radiofônicos criados	Programas Radiofônicos criados	Roteiro dos Programas; Peças gráficas		4	5	4	5	4	5	4	5	4	4	4			Alcance da Meta: Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
	Indicador 15: Quantidade de transmissões realizadas do Programa Radiofônico ARCOMUT Reciclando Práticas	Transmissões realizadas do Programa Radiofônico ARCOMUT Reciclando Práticas	Programação das Transmissões, Vídeo, Relatório fotográfico		4	5	4	5	4	5	4	5	4	4	4			Alcance da Meta: Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
Ação 8. Realização de 2 Oficinas para estudantes e trabalhadores(as) na temática “A educação ambiental é uma ferramenta para o desenvolvimento social”. Cada atividade terá carga horária de 40 horas e conterá 25 beneficiárias (os). Em observância ao Item 6.6 do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, a carga horária das aulas teóricas conterá 4 horas destinadas a seguinte aplicação de conteúdo: a) Trabalho Decente, carga horária de 2 horas; b) Cidadania e Direitos Humanos, carga horária de 2 horas.	Indicador 16: Quantidade de Oficinas realizadas	Oficinas realizadas	Lista de entrega de Material Didático, Lista de presença, Lista de entrega de camisa					2										Alcance da Meta: Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
	Indicador 17: Quantidade de beneficiárias(os) participantes	Beneficiárias (os) participantes	Controle de frequência, Registro fotográfico, Lista de lanche, Ficha de Cadastro					50										Alcance da meta: Maior ou igual 90% meta cumprida; Entre 89% e 60% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% meta descumprida
Ação 9. Realização de 02 turmas de Capacitação na temática “Comunicação Popular e Rádio Comunitária.” Cada horas e com 20 beneficiárias(os) quais sejam: estudantes, trabalhadores (as) e profissionais de comunicação. Em observância ao Item 6.6 do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, a carga horária das aulas teóricas conterá 4 horas destinadas a seguinte aplicação de conteúdo: a) Trabalho Decente, carga horária de 2 horas; b) Cidadania e Direitos Humanos, carga horária de 2 horas.	Indicador 18: Quantidade de Turmas de Capacitação realizadas	Turmas de Capacitação	Lista de entrega de Material Didático, Lista de presença, Lista de entrega de camisa						2									Alcance da Meta: Maior ou Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
	Indicador 19: Quantidade de beneficiárias(os) participantes	Beneficiárias (os) participantes	Controle de frequência, Registro fotográfico, Lista de lanche, Ficha de Cadastro						40									Alcance da meta: Maior ou igual 90% meta cumprida; Entre 89% e 60% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% meta descumprida
	Indicador 20: Quantidade de beneficiárias(os) concluintes	Beneficiárias (os) concluintes	Lista de entrega de certificados							40								Alcance da meta: Maior ou igual 90% meta cumprida;

																	Entre 89% e 60% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% meta descumprida
Ação 10. Realização de 02 turmas de Capacitação na temática “Rádios Comunitárias e as possibilidades da internet: novas ferramentas para velhos usos?”. Cada turma contará com carga horária de 40 h e com 20 beneficiárias(os) dentre estudantes, trabalhadores(as) e profissionais de comunicação. Em observância ao Item 6.6 do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, a carga horária das aulas teóricas conterà 4 horas destinadas a seguinte aplicação de conteúdo: a) Trabalho Decente, carga horária de 2 horas; b) Cidadania e Direitos Humanos, carga horária de 2 horas.	Indicador 21: Quantidade de Turmas de Capacitação realizadas	Turmas de Capacitação	Lista de entrega de Material Didático, Lista de presença, Lista de entrega de camisa										2				Alcance da Meta: Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
	Indicador 22: Quantidade de beneficiárias(os) participantes	Beneficiárias (os) participantes	Controle de frequência, Registro fotográfico, Lista de lanche, Ficha de Cadastro										40				Alcance da meta: Maior ou igual 90% meta cumprida; Entre 89% e 60% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% meta descumprida
	Indicador 23: Quantidade de beneficiárias(os) concluintes	Beneficiárias (os) concluintes	Lista de entrega de certificados										40				Alcance da meta: Maior ou igual 90% meta cumprida; Entre 89% e 60% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% meta descumprida
	Indicador 24: Quantidade de Eventos realizados	Eventos realizados	Lista de presença												1		Alcance da Meta: Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
Ação 11. No município de Tapiramutá, realização de 01 Evento de Culminância do “Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas”. A ação terá carga horária de 08 horas e alcançará 200 participantes. A atividade será no formato de Festival de Arte e Cultura, sendo a temática do evento: Empregos verdes e Sustentáveis na Bahia. A ação visa demonstrar os resultados até aquele momento e apontar na prática de que forma as aquisições realizadas com recursos da parceria com a SETRE contribuirão para a sustentabilidade social das ações após a conclusão do projeto.	Indicador 25: Quantidade de beneficiárias(os) participantes	Beneficiárias (os) participantes	Registro fotográfico, Lista de lanche, Lista de entrega de almoço,												200		Alcance da meta: Maior ou igual 70% meta cumprida; Entre 69% e 50% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% meta descumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas foi construído partindo da intenção de ser um processo de educação social de fortalecimento socioeconômico e cultural dos/as beneficiários(as). Para construção desse ambiente de aprendizagem social expressiva para o público participante, serão ofertadas atividades de desenvolvimento social, cultural, educativo. O viés socioeducativo do projeto será desenvolvido tomando como referência as características

socioambientais do município de Tapiramutá e definição. As temáticas das ações formativas serão efetuadas através da prática da educação popular e seus temas construídos tomando como referência tanto a temática de comunicação comunitária quanto as questões ambientais a partir de algumas das características socioambientais do município de Tapiramutá.

O projeto acontecerá pelo período de 12 (doze) meses e o Cronograma de Atividades com a programação será apresentado à SETRE tão logo iniciada a vigência da parceria deste Plano de Trabalho. As informações de data exata, carga horária diária e turno constarão no Cronograma. Serão realizados conjunto de procedimentos e técnicas articulados numa sequência lógica de modo a permitir o alcance dos objetivos e das metas neste Plano de Trabalho. Serão utilizadas técnicas, instrumentos e estratégias dinâmicas e inovadoras, sendo priorizada: discussão em grupos, seminários, debates, oficinas interativas, rodas de conversa, programa radiofônico, atividades práticas, turmas formativas, entre outros.

E em atendimento ao Edital n. 005/2024, no que se refere a divulgação da parceria nos espaços de realização das atividades, a OSC utilizará as marcas da SETRE e do FUNTRAD nas peças de comunicação produzidas para divulgação de qualquer ação relacionada ao projeto (cards, folders, certificados, banners e outros). E, atentando as regras especificadas quanto ao uso das marcas da SETRE e do Governo do Estado, antes de qualquer divulgação a ARCOMUT solicitará aprovação à SETRE, mediante envio de layout da respectiva peça.

As atividades que serão ofertadas no projeto serão presenciais possibilitando que o público de beneficiárias(os) possa interagir com os/as mediadores(as) palestrantes e oficinas (os). O projeto será executado por equipe de trabalho interdisciplinar composta por prestadores (as) de serviço devidamente qualificadas(os). As atividades acontecerão tanto na estrutura da ARCOMUT quanto em espaços pactuados com parceiros da OSC, na execução do projeto. Antes de iniciada a execução física do projeto, haverá a etapa de aquisição dos bens e dos itens necessários a operacionalização das atividades. Ainda quanto a forma de execução do Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas, o desenvolvimento das atividades ocorrerá do seguinte modo:

Ação 1. Realização de 01 (uma) Reunião de Articulação com parceiros institucionais (Associações, Escolas, outros) da OSC que contribuirão para o desenvolvimento do projeto, no município.

Critério de Aceitação: 01 Reunião de Articulação com parceiros institucionais da OSC

A reunião com parceiros institucionais (Associações de Bairros, Escolas, Órgãos Públicos, outros) acontecerá antes de iniciada as ações e terá como objetivo principal, além do suporte na organização da estrutura e do espaço para atividade fora da ARCOMUT, a mobilização do público participante e angariar apoio na criação de uma ambiência favorável à realização das atividades do projeto. De modo geral, essa reunião será uma das estratégias de promoção e divulgação do projeto na região.

Ação 2. Realização de 01 (um) Relatório Diagnóstico indicando levantamento socioeconômico, caracterização e situação de conservação das nascentes e cursos d'água da bacia do Rio Paraguaçu (município de Tapiramutá), bem como apontando proprietários(as) de imóveis rurais interessados em recuperar nascentes degradadas em suas propriedades.

A técnica mista é a metodologia de pesquisa que combina a coleta, análise e integração de dados quantitativos e qualitativos. É usada quando é necessária uma compreensão mais aprofundada do problema de pesquisa, e quando não é possível fornecer cada um dos métodos separadamente. Nesse sentido, levando em conta a abordagem para caracterização e identificação da situação de conservação das nascentes e cursos d'água da bacia do Rio Paraguaçu (município de Tapiramutá), para a construção do Relatório Diagnóstico será realizada pesquisa e coleta de dados, utilizando os 03 (três) observação, questionário e análise documental.

Para coleta de dados será utilizada a técnica mista, já que considerando o objetivo do projeto, essa permitirá a coleta de informações da pesquisa quantitativa (busca coletar dados numéricos ou exatos) e da pesquisa qualitativa (informações sobre o contexto e as características dos fenômenos sociais). E como ferramenta de coleta de informações e dados, serão aplicados questionários com perguntas abertas e fechadas. A aplicação do questionário poderá acontecer de maneira presencial e/ou remota e esse será construído com foco no mapeamento das nascentes e cursos d'água e avaliação do estado de conservação das nascentes, no município de Tapiramutá. Já a técnica de análise documental será um complemento a coleta de dados qualitativos e acontecerá com recursos didáticos (vídeos, livros, outros).

Ação 3. Após concluído Relatório Diagnóstico, realização visitas técnicas para mobilização, identificação e cadastro de 20 (vinte) beneficiários(as) agricultores(as)/produtores(as) rurais interessados(as) em participar da Ação 04 e, se no cenário for possível, recuperar nascentes degradadas, no município de Tapiramutá.

Visando atingir os objetivos do projeto, a partir da construção do Relatório Diagnóstico, serão realizadas visitas para divulgação da ação e identificação de 20 (vinte) agricultores (as)/produtores(as) interessados/as em aderirem ao projeto, considerando a participação na Ação 04 - Oficina Recuperação e Preservação de Nascentes.

Na sequência, esses (as) 20 (vinte) beneficiários (as) serão cadastrados(as) e assinarão Termo de Adesão ao Projeto para participação e recebimento de benefícios na Ação 04. Ainda nessa etapa às beneficiárias (os) aderentes que tiverem propriedade rural informarão no Termo de Adesão a classificação (nascente, fonte ou vereda; pontual ou difusa e sua vazão perene, intermitente, temporária ou efêmera, outras) do local. Serão feitos esclarecimentos e sensibilização quanto a preservação ambiental, se possível indicativos do tamanho da área a ser recuperada.

Depois de iniciada a vigência da parceria e antes da execução da atividade, a ARCOMUT elaborará Cronograma de Execução da Atividade indicando a data exata da realização da atividade, assim como elaborará o modelo de Cadastro e do Termo de Adesão que serão utilizadas.

Ação 4. Realização de 01 (uma) Oficina Recuperação e Preservação de Nascentes, voltadas para agricultores(as)/produtores(as) rurais cadastrados(as) na Ação 03. A atividade terá carga horária de 40 (quarenta) horas e 20 (vinte) beneficiárias(os). **Em observância ao Item 6.6 do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, na atividade será aplicada aula teórica para aplicação dos seguintes conteúdos: a) Trabalho Decente, carga horária de duas horas; b) Cidadania e Direitos Humanos, carga horária de duas horas.**

A abordagem da atividade será da temática “Preservação e recuperação das nascentes”. Serão aulas expositivas e participativas, proporcionando gratuitamente aos/as beneficiárias(os) capacitação, atualização, e enriquecimento de sua experiência de vida e trabalho. O perfil da/o beneficiária(o) para participar da atividade estará de acordo com os critérios definidos na Ação 03 para Cadastro e Termo de Adesão ao Projeto. Ou seja, o público dessa atividade é o que foi devidamente mobilizado e cadastrado na Ação 03.

Depois de iniciada a vigência da parceria e antes da execução da atividade, a ARCOMUT elaborará Cronograma de Execução da Atividade indicando as informações (local, horário e data exata) de realização da Oficina. A divulgação das atividades acontecerá por meio das redes sociais e será organizada pela equipe de trabalho do projeto, bem como poderá também ser realizada com apoio no município, desde que acordada em Reunião de Articulação com a OSC.

Programação da Oficina Preservação e Recuperação das Nascentes	
Ementa	Noções básicas de Trabalho Decente, Cidadania e Direitos Humanos; Noções básicas de Recuperação e Preservação de Nascentes: O que são nascentes e qual a sua importância; Ameaças às nascentes e ao ciclo da água proteção da superfície do solo; Criação de condições favoráveis à infiltração da água no solo e a redução da taxa de evapotranspiração; Uso de Equipamento de Proteção Individual.
Metodologia	A Oficina será dividida em prática e teórica. A abordagem teórica envolverá aulas expositivas com leitura, debates. Já a abordagem prática envolverá atividades a serem identificadas de acordo com as condições identificadas no diagnóstico da Ação 2.
Pré-requisito	Beneficiários (as) agricultores(as)/produtores(as) cadastrados(as) e com Termo de Adesão ao Projeto
Materiais	A definição do material acontecerá no início da execução da Oficina isso porque essa definição envolverá as informações que serão obtidas nas Ações 02 e 03.

As/os beneficiárias (os) participantes e concluintes receberão certificados e kit de Equipamento de Proteção Individual.

Ação 5. Realização de 02 (duas) turmas de Capacitação para agricultores(as), na temática “Sistemas produtivos e preservação ambiental”. Cada turma contará com carga horária de 40 (quarenta) horas e com 20 (vinte) beneficiárias(os). **Em observância ao Item 6.6 do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, a carga horária das aulas teóricas conterá quatro horas destinadas a seguinte aplicação de conteúdo: a) Trabalho Decente, carga horária de duas horas; b) Cidadania e Direitos Humanos, carga horária de duas horas.**

A abordagem de cada atividade será da temática “Sistemas produtivos e preservação ambiental”. Serão aulas expositivas e participativas, proporcionando gratuitamente aos/as beneficiárias(os) capacitação, atualização, e enriquecimento de sua experiência de vida e trabalho.

Depois de iniciada a vigência da parceria e antes da execução da atividade, a ARCOMUT elaborará Cronograma de Execução da Ação indicando as informações (local, horário e data exata) de realização. A divulgação das atividades acontecerá por meio das redes sociais e será organizada pela equipe de trabalho do projeto, bem como poderá também ser realizada com apoio no município, desde que acordada em Reunião de Articulação com a OSC.

Programação das Turmas de Capacitação para agricultores (as), na temática “Sistemas produtivos e preservação ambiental”	
Ementa	Noções básicas de Trabalho Decente, Cidadania e Direitos Humanos; Noções básicas de Sistemas Produtivos: Produção agrícola e preservação ambiental: conciliar; Conservação e sustentabilidade do sistema produtivo: como realizar; Uso de Equipamento de Proteção Individual.
Metodologia	A Oficina será dividida em prática e teórica. A abordagem teórica envolverá aulas expositivas com leitura, debates. Já a abordagem prática envolverá atividades a serem identificadas de acordo com as condições identificadas no diagnóstico da Ação 2.
Pré-requisito	Trabalhadores em geral e da Zona Rural
Materiais	A definição do material acontecerá no início da execução das Turmas.

As/os beneficiárias (os) participantes e concluintes receberão certificados e kit de Equipamento de Proteção Individual.

Ação 6. Realização de duas Rodas de Diálogos Temáticos voltadas para estudantes e trabalhadores (as). Abordando a temática “Empregos Verdes e Sustentáveis”, cada atividade terá carga horária de 04 (quatro) horas e alcance 15 (quinze) beneficiárias (os).

A condução e a organização das 02 (duas) Rodas serão feitas por mediação de profissional integrante da equipe de trabalho do projeto. No ato os/as participantes ficarão em círculo e todas/os terão oportunidade de se expressar, dentro de uma determinada ordem. Ao final do projeto, considerando a realização das 02 (duas) Rodas de Diálogos, serão alcançadas 30 (trinta) beneficiárias (os). O objetivo da ação é promover um espaço coletivo de interação e de debate, abordando a temática Empregos Verdes e Sustentáveis.

Ação 7. Através da Rádio Comunitária Tapiramutá FM, criação e transmissão do Programa Radiofônico ARCOMUT Reciclando Práticas. Serão 48 (quarenta e oito) programas, com 45 (quarenta e cinco) minutos cada um, no gênero informativo/educativo, com estrutura em blocos e formatos radiofônicos diversos (entrevista, reportagem, notícia, participação do ouvinte, spots informativos). Os programas abordarão conteúdos relacionados às temáticas de sustentabilidade e preservação ambiental e do eixo Empregos Verdes da Agenda Bahia do Trabalho Decente.

Visando atender ao objetivo da parceria é que a OSC pretende produzir conteúdo radiofônico de qualidade e tão logo a parceria alcançar vigência e antes de iniciada a Ação, serão encaminhados à SETRE o projeto básico e o roteiro de execução de cada programa, conforme modelo/especificações abaixo.

As/os beneficiárias (os) participantes e concluintes receberão certificados e kit de Equipamento de Proteção Individual.

Ação 6. Realização de duas Rodas de Diálogos Temáticos voltadas para estudantes e trabalhadores (as). Abordando a temática “Empregos Verdes e Sustentáveis”, cada atividade terá carga horária de 04 (quatro) horas e alcance 15 (quinze) beneficiárias (os).

A condução e a organização das 02 (duas) Rodas serão feitas por mediação de profissional integrante da equipe de trabalho do projeto. No ato os/as participantes ficarão em círculo e todas/os terão oportunidade de se expressar, dentro de uma determinada ordem. Ao final do projeto, considerando a realização das 02 (duas) Rodas de Diálogos, serão alcançadas 30 (trinta) beneficiárias (os). O objetivo da ação é promover um espaço coletivo de interação e de debate, abordando a temática Empregos Verdes e Sustentáveis.

Ação 7. Através da Rádio Comunitária Tapiramutá FM, criação e transmissão do Programa Radiofônico ARCOMUT Reciclando Práticas. Serão 48 (quarenta e oito) programas, com 45 (quarenta e cinco) minutos cada um, no gênero informativo/educativo, com estrutura em blocos e formatos radiofônicos diversos (entrevista, reportagem, notícia, participação do ouvinte, spots informativos). Os programas abordarão conteúdos relacionados às temáticas de sustentabilidade e preservação ambiental e do eixo Empregos Verdes da Agenda Bahia do Trabalho Decente.

Visando atender ao objetivo da parceria é que a OSC pretende produzir conteúdo radiofônico de qualidade e tão logo a parceria alcançar vigência e antes de iniciada a Ação, serão encaminhados à SETRE o projeto básico e o roteiro de execução de cada programa, conforme modelo/especificações abaixo.

1. Nome do Programa:		ARCOMUT Reciclando Práticas		
2. Apresentação:				
ARCOMUT Reciclando Práticas é um Programa Radiofônico que será veiculado na Rádio Comunitária Tapiramutá FM. O Programa será voltado para produção de conteúdos relacionados às temáticas de sustentabilidade e de preservação ambiental, assim como do eixo Empregos Verdes da Agenda Bahia do Trabalho Decente. A execução do Programa tem como objetivo principal demonstrar o caráter educativo das Rádios Comunitárias e com isso estimular a participação social nas questões ambientais.				
3. Especificações:				
3.1 Público-alvo:	3.2 Duração:	3.3 Grade de horários:	3.4 Apresentadores(as):	3.5 Produção:
População de jovem e adulta do município de Tapiramutá, especialmente trabalhadores (as) e estudantes	Até 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo esse tempo dividido em Blocos	Uma vez na semana	1 (um) apresentador(a) âncora e as/os demais profissionais (locutores/as e repórteres) terão quantitativo definido de acordo com cada edição e com a necessidade da produção.	Responsabilidade integralmente da ARCOMUT
5. Proposta sonora (abertura e vinhetas dos quadros):				

Informações serão apresentadas posteriormente e no ato da execução
6. Modelo de programa:
Informações serão apresentadas posteriormente e no ato da execução
7. Equipe:
Informações serão apresentadas posteriormente e no ato da execução
8. Recursos necessários (equipamentos de áudio, microfones, computadores, entre outros):
Informações serão apresentadas posteriormente e no ato da execução
9. Divulgação do programa (redes sociais, sites, e-mails, plataformas):
Informações serão apresentadas posteriormente e no ato da execução
10. Roteiros:
Serão 48 (quarenta e oito) roteiros e em cada um conterà informações do tipo: pauta, entrevistas, vinhetas, músicas, script de rádio (planejamento do que será discutido no programa, recortes de publicidade, sons e interlúdios musicais)), outros. Os roteiros serão apresentados posteriormente e no ato da execução

Ação 8. Realização de 02 (duas) Oficinas para estudantes e trabalhadores (as) na temática “*A educação ambiental é uma ferramenta para o desenvolvimento social*”. Cada atividade terá carga horária de 40 (quarenta) horas e conterà 25 (vinte e cinco) beneficiárias (os). **Em observância ao Item 6.6 do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, a carga horária das aulas teóricas conterà quatro horas destinadas a seguinte aplicação de conteúdo: a) Trabalho Decente, carga horária de duas horas; b) Cidadania e Direitos Humanos, carga horária de duas horas.**

A abordagem das atividades será da temática “*A educação ambiental é uma ferramenta para o desenvolvimento social*”. Serão aulas expositivas e participativas, proporcionando gratuitamente aos/as beneficiárias(os) capacitação, atualização, e enriquecimento de sua experiência de vida e trabalho.

Depois de iniciada a vigência da parceria e antes da execução das Oficinas, a ARCOMUT elaborará Cronograma de Execução indicando informações (local, horário e data exata) de realização.

A divulgação das atividades acontecerá por meio das redes sociais e será organizada pela equipe de trabalho do projeto, bem como poderá também ser realizada com apoio no município, desde que acordada em Reunião de Articulação com a OSC.

Programação das Oficinas “A educação ambiental é uma ferramenta para o desenvolvimento social”	
Ementa	Noções básicas de Trabalho Decente, Cidadania e Direitos Humanos; Noções básicas de educação ambiental; Valores e atitudes criadas sob o enfoque da sustentabilidade; Consumo, efeito estufa, tipos de lixo, coleta seletiva, reciclagem; Outros
Metodologia	A Oficina será dividida em prática e teórica. A abordagem teórica envolverá aulas expositivas com leitura, debates. Já a abordagem prática envolverá atividades a serem definidas antes do início das atividades.
Pré-requisito	Estudantes e trabalhadores(as)
Materiais	Conservando a temática da atividade e após identificado os itens, o material de apoio será adquirido no início da execução da Oficina.

Ação 9. Realização de 02 (duas) turmas de Capacitação na temática “*Comunicação Popular e Rádio Comunitária*”. Cada turma contará com carga horária de 40 (quarenta) horas e com 20 (vinte) beneficiárias(os) quais sejam: estudantes, trabalhadores (as) e profissionais de comunicação. **Em observância ao Item 6.6 do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, a carga horária das aulas teóricas conterà quatro horas destinadas a seguinte aplicação de conteúdo: a) Trabalho Decente, carga horária de duas horas; b) Cidadania e Direitos Humanos, carga horária de duas horas.**

A abordagem de cada atividade será da temática “*Comunicação Popular e Rádio Comunitária*”. Serão aulas expositivas e participativas, proporcionando gratuitamente aos/as beneficiárias (os) capacitação, atualização, e enriquecimento de sua experiência de vida e trabalho.

Depois de iniciada a vigência da parceria e antes da execução da atividade, a ARCOMUT elaborará Cronograma de Execução da Ação indicando as informações (local, horário e data exata) de realização. A divulgação das atividades acontecerá por meio das redes sociais e será organizada pela equipe de trabalho do projeto, bem como poderá também ser realizada com apoio no município, desde que acordada em Reunião de Articulação com a OSC.

Programação das turmas de Capacitação, na temática “Comunicação Popular e Rádio Comunitária.”	
Ementa	História e Conceito de Rádios Comunitárias; O Papel Social das Rádios Comunitárias para a Comunicação Popular; Técnicas de Locução; Produção de Programas; Redação para Rádio; Comunicação e Gestão dentre outros; Noções básicas de Trabalho Decente, Cidadania e Direitos Humanos .
Metodologia	A Capacitação será dividida em prática e teórica. A abordagem teórica envolverá aulas expositivas com leitura, debates. Já a abordagem prática envolverá atividades nos espaços da Rádio Comunitária, principalmente o Estúdio.
Pré-requisito	Estudantes, Trabalhadores, inclusive, Profissionais da Comunicação.
Materiais	Conservando a temática da atividade e após identificado os itens, o material de apoio será adquirido no início da execução das Turmas.

Ação 10. Realização de 02 (duas) turmas de Capacitação na temática “Rádios Comunitárias e as possibilidades da internet: novas ferramentas para velhos usos?”. Cada turma contará com carga horária de 40 (quarenta) horas e com 20 (vinte) beneficiárias (os) dentre estudantes, trabalhadores(as) e profissionais de comunicação. **Em observância ao Item 6.6 do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, a carga horária das aulas teóricas conterá quatro horas destinadas a seguinte aplicação de conteúdo: a) Trabalho Decente, carga horária de duas horas; b) Cidadania e Direitos Humanos, carga horária de duas horas.**

A abordagem de cada atividade será da temática “Rádios Comunitárias e as possibilidades da internet”. Serão aulas expositivas e participativas, proporcionando gratuitamente aos/as beneficiárias (os) capacitação, atualização, e enriquecimento de sua experiência de vida e trabalho.

Depois de iniciada a vigência da parceria e antes da execução da atividade, a ARCOMUT elaborará Cronograma de Execução da Ação indicando as informações (local, horário e data exata) de realização. A divulgação das atividades acontecerá por meio das redes sociais e será organizada pela equipe de trabalho do projeto, bem como poderá também ser realizada com apoio no município, desde que acordada em Reunião de Articulação com a OSC.

Programação das Turmas de Capacitação na temática “Rádios Comunitárias e as possibilidades da internet: novas ferramentas para velhos usos?”.	
Ementa	História e Conceito de Rádios Web; Noções Básicas de Informática; Possibilidades das Rádios Comunitárias na Internet; Estratégias de Comunicação, Marketing Digital e outras Ferramentas; A Rádio e as Redes Sociais, Fotos e Vídeos, dentre outros; Noções básicas de Trabalho Decente, Cidadania e Direitos Humanos .
Metodologia	A Capacitação será dividida em prática e teórica. A abordagem teórica envolverá aulas expositivas com leitura, debates. Já a abordagem prática envolverá atividades nos espaços da Rádio Comunitária, principalmente o Estúdio.
Pré-requisito	Estudantes, Trabalhadores, inclusive, Profissionais da Comunicação.
Materiais	Conservando a temática da atividade e após identificado os itens, o material de apoio será adquirido no início da execução das Turmas.

Ação 11. No município de Tapiramutá, realização de um Evento de Culminância do “Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas”. A ação terá carga horária de 08 (oito) horas e alcançará 200 (duzentos) participantes. A atividade será no formato de **Festival de Arte e Cultura**, sendo a temática do evento: *Empregos Verdes e Sustentáveis na Bahia*. A ação visa demonstrar os resultados até aquele momento e apontar na prática de que forma as aquisições realizadas com recursos da parceria com a SETRE contribuirão para a sustentabilidade social das ações após a conclusão do projeto.

O Evento de Culminância marcará o encerramento do Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas e ocorrerá em espaço fora da Sede da APAE e com apoio de parceiros institucionais. Esse Evento de Culminância ocorrerá no formato de Festival de Arte e Cultura e ofertará atividades para esclarecimento da população local quanto a temática “*Empregos Verdes e Sustentáveis na Bahia*”. As informações do dia da semana e da data exata de realização da atividade constarão em Cronograma de Atividades, sendo que esse será construído e apresentado à SETRE quando formalizada a parceria e, dessa forma, identificada a data de vigência. E em atendimento ao Edital n. 005/2024, no que se refere a divulgação da parceria nos espaços de realização das atividades, a OSC utilizará as marcas da SETRE e do FUNTRAD nas peças de comunicação produzidas para divulgação de qualquer ação relacionada ao projeto (cards, folders, certificados, banners e outros). E, atentando as regras especificadas quanto ao uso das marcas da SETRE e do Governo do Estado, antes de qualquer divulgação a APAE Juazeiro solicitará aprovação à SETRE, mediante envio de layout da respectiva peça.

O Evento Culminância apresentará os resultados do projeto e, além das atividades culturais que serão expostas, demonstrará como os bens adquiridos com recursos da parceria contribuirão para a continuidade da execução de

ações do projeto e que apontam para o interesse social do projeto. Frisa-se que a aquisição dos bens equipamentos para a realização do projeto trará resultados sustentáveis e em outras políticas públicas (autonomia de renda, educação ambiental, outros), num prazo superior ao pactuado para execução do objeto da parceria pactuada. A sustentabilidade social ocorrerá além do tempo de vigência do projeto proposto e envolverá a continuidade de ações socialmente inclusivas e que, de modo geral, contribuirão para: discussões do papel das Rádios Comunitárias na sociedade e, principalmente, o caráter educativo desse meio de comunicação; estímulo a promoção da educação ambiental como ponto necessário a participação social nas questões ambientais, referenciando os impactos que ocorreram e responsabilidades nas Leis. A proposta é que os benefícios do **Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas** sejam duradouros e amplamente distribuídos no território.

Festival de Arte e Cultura	
Realização: Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá – ARCOMUT Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas	
Local:	Definição constará em programação que será apresentada a SETRE até 1 (um) mês antes de realização da atividade
Data e horário: XX/XX/202x das 08:30 às 16:30h	Definição constará em programação que será apresentada a SETRE até 1 (um) mês antes de realização da atividade
08:30 h: Inscrição	Confirmação constará em programação que será apresentada a SETRE até 1 (um) mês antes de realização da atividade
09:30 h: Apresentação Cultural	Definição constará em programação que será apresentada a SETRE até 1 (um) mês antes de realização da atividade
10:00h: Abertura / Mesa Institucional	Definição constará em programação que será apresentada a SETRE até 1 (um) mês antes de realização da atividade
10:30h: Apresentação pela ARCOMUT do Tema “Empregos Verdes e Sustentáveis na Bahia”	Definição constará em programação que será apresentada a SETRE até 1 (um) mês antes de realização da atividade
11:20h: Apresentação de Vídeo Institucional com atividades realizadas no projeto	Definição constará em programação que será apresentada a SETRE até 1 (um) mês antes de realização da atividade
11:40h: Fala de beneficiárias(os) do projeto	Definição constará em programação que será apresentada a SETRE até 1 (um) mês antes de realização da atividade
12:00h: Almoço	Definição constará em programação que será apresentada a SETRE até 1 (um) mês antes de realização da atividade
13:30h: Atividades da programação	A ser definido posteriormente
16:30h: Encerramento	Definição constará em programação que será apresentada a SETRE até 1 (um) mês antes de realização da atividade

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Conforme apontado no Quadro de Indicadores, os parâmetros utilizados para avaliação de desempenho do Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas serão:

Para os números absolutos dos indicadores 01, 06, 08, 11 a 16, 18, 21e 24:

- Igual a 100% - meta cumprida;
- Menor que 100% - meta descumprida.

Enquanto para os números absolutos dos indicadores 07, 09, 10, 17, 19, 20, 22 e 23:

- Maior ou igual a 90% - meta cumprida;
- Entre 89% a 60% - meta cumprida parcialmente;
- Menor que 59% - meta descumprida.

Já para os números absolutos do indicador 25:

- Maior ou igual a 70% - meta cumprida;
- Entre 69% a 50% - meta cumprida parcialmente;
- Menor que 49% - meta descumprida.

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE PRESTADORES (AS) DE SERVIÇOS									
Nº.	Nome do Serviço MEI	Qtde de Prestadores(as)	Forma de Contratação do Serviço	Pagamento dos Serviços	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL	Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]

		de Serviço (Q)		Quant. / Tempo	Pagamento Bruto (Mensal)	Total Pagamento Bruto Anual (A)			Total de Benefícios Anual (C)		
1	Coordenação Geral do Projeto	1	MEI	12	2.500,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2	Coordenação Pedagógica	1	MEI	3	2.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
3	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	2	MEI	11	1.400,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	30.800,00
4	Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas	1	MEI	6	2.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
5	Editor (a) de Lista de Dados e de Outras Informações Independente / Oficineira (o) / Assessoria	1	MEI	8	1.400,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	11.200,00
6	Locutor (a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente /	3	MEI	12	1.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00	43.200,00
7	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	2	MEI	10	1.400,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
8	Atividades auxiliares dos transportes terrestres	1	MEI	10	1.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
9	Serviços de limpeza e conservação	1	MEI	11	1.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00
10	Editor(a) de Lista de Dados e de Outras Informações Independente / Jornalista	2	MEI	8	1.150,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	18.400,00
11	Serviços de informação na internet / S. Média	1	MEI	11	1.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
12	Editor (a) de Vídeo Independente / Design	1	MEI	11	1.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL		17			18.050,00	233.100,00	0,00	0,00	0,00	233.100,00	233.100,00

H.1) Coordenação Geral do Projeto

Atividades: Acompanhamento e organização do projeto, incluindo as seguintes tarefas: Acompanhar e orientar a equipe de trabalho na realização das atividades de execução do objeto do projeto; Realizar o planejamento das atividades junto com as/os oficinairas (os) e as/os agentes; Articular as parcerias necessárias para realização do Cursos de Capacitação Empreendedora; Elaborar relatórios (prestação de contas, execução do objeto); Acompanhar pagamentos e a realização das despesas com recursos da parceria; Outras.

Escolaridade: Nível superior completo, preferencialmente nas áreas de Administração e/ou Contabilidade e/ou Jornalismo e/ou áreas afins a temática do projeto

Experiência Profissional: Habilidades em comunicar, lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar projetos sociais.

H.2) Coordenação Pedagógica

Atividades: Elaboração do projeto pedagógico das Ações 04 e 05.

Escolaridade: Nível superior completo

Experiência Profissional: Habilidades em comunicar, lidar com informações, planejar e acompanhar projetos sociais.

H.3) Assistente Administrativo

Atividades: Acompanhamento e organização da documentação da parceria para prestação de contas físico-financeira do projeto, incluindo as seguintes tarefas: Realizar monitoramento e suporte às tarefas administrativas do projeto; Tramitar e elaborar documentos; Recepcionar as beneficiárias(os); Realizar acompanhamento das/os beneficiárias(os) quanto ao preenchimento das listas (presença, lanche, camisa, materiais, outras); Realizar registros fotográficos de atividades; Acompanhar e organizar a documentação de prestação de contas do projeto; Outras.

Escolaridade: Ensino médio completo e/ou Curso Técnico (em Administração, Contabilidade, Pedagogia).

Experiência Profissional: Conhecimento para o desenvolvimento das rotinas administrativas de projetos sociais.

H.4) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas / Produtor (a) Cultural

Atividades: Acompanhamento e organização do Evento de Encerramento do projeto, incluindo as seguintes tarefas: elaborar, monitorar e planejar o Festival de Arte e Cultura; Realizar diálogos com beneficiárias (os) e com as Comunidades das localidades de realização de atividades do projeto; Interagir com a mídia interna e externa para informar das atrações do evento de encerramento.

Escolaridade: Ensino superior completo

Experiência Profissional: Organização de eventos, feiras, congressos, exposições etc.

H.5) Editor (a) de Lista de Dados e de Outras Informações Independente / Assessor (a) de Comunicação

Atividades: Acompanhamento e organização da comunicação e da divulgação do projeto, incluindo as seguintes tarefas: Elaborar, monitorar e planejar o marketing do projeto (ações de divulgação); Realizar marketing de relacionamento com beneficiárias (os) e com as Comunidades das localidades de realização de atividades do projeto; Interagir com a mídia interna e externa para fortalecer a imagem do projeto; realização dos programas de rádio do projeto; ministrar cursos e oficinas.

Escolaridade: Nível superior completo em Jornalismo e/ou Comunicação Social, profissional de televisão e rádio.

Experiência Profissional: Comunicação e divulgação de projetos sociais

Os currículos, e conseqüentemente a documentação, serão apresentados após iniciada a vigência do projeto, pois a contratação será posterior e priorizará por trabalhadoras (es) da Comunidade nos municípios, sendo assim uma forma do projeto, também, contribuir para geração de renda nos Territórios.

H.6) Locutor (a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente / Locutor (a) Programa semanal

Atividades: Realizar a locução dos programas e outras atividades relacionadas a execução do projeto

Escolaridade: Ensino fundamental completo

Experiência Profissional: Realização de serviços de locução em rádio, nas ruas, eventos culturais.

H.7) Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias / Técnico(a) agrícola - Relatórios

Atividades: O/a prestador (a) de serviço será responsável pelo mapeamento, diagnóstico de cenário, realização de pesquisa e construção de Relatório Diagnóstico do cenário, conforme Ações 02 e 03. De modo geral, as atividades que serão realizadas pela (o) mobilizadora (o) /pesquisa e diagnóstico incluirá: Tomando como referência a causa do projeto, identificar e mapear a realidade das nascentes, priorizando as situações de maior degradação; Mapear e identificar o público do projeto para aplicação de pesquisa e sinalização do cenário; Apoiar na captação e mobilização do público para participação nas atividades do projeto; Outras.

Escolaridade: Nível médio técnico/profissionalizante completo, graduação completa em áreas afins será diferencial.

Experiência Profissional: Atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioambientais; Conhecimento da realidade do município e boa capacidade relacional e de comunicação com as Comunidades. Entendimento na gestão de informações, de dados e na construção de relatórios diagnósticos.

H.8) Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias / Técnico (a) agrícola

Atividades: Os/as profissionais ministrarão a teoria e a prática da Oficina Prática na temática Recuperação e Preservação de Nascentes. Na ação as/os Oficineiras (os) deverão desenvolver atividades para estimular a ações de responsabilidade.

Escolaridade: Nível médio técnico/profissionalizante completo, graduação completa em áreas afins será diferencial.

Experiência Profissional: Atuação na área de educação ambiental, preferencialmente em projetos sociais

H.9) Atividades auxiliares dos transportes terrestres / Motorista

Atividades: Condução de pessoas e transporte de materiais diversos

Escolaridade: Ensino Fundamental

Experiência Profissional: Carteira de habilitação A e B

H.10) Serviços de limpeza e conservação / Serviços Gerais

Atividades: Realização de limpeza e manutenção dos espaços de realização de atividades do projeto

Escolaridade: Ensino Fundamental

Experiência Profissional: Experiência em atividades de limpeza e manutenção de espaços físicos

H.11) Editor(a) de Lista de Dados e de Outras Informações Independente / Jornalista

Atividades: Oficinas de Comunicação e realização de programas de rádio do projeto.

Escolaridade: Graduação completa ou em Curso

Experiência Profissional: análises e produção de conteúdos relevantes, trabalho com diferentes formatos de conteúdo. Serão dois profissionais sendo que para um (a) desses (as) os currículos, e conseqüentemente a documentação, serão apresentados após iniciada a vigência do projeto. Isso porque a contratação será posterior e priorizará por trabalhadoras (es) da Comunidade nos municípios, sendo assim uma forma do projeto, também, contribuir para geração de renda nos Territórios.

H.12) Serviços de informação na internet / Social Média

Atividades: Mobilização e divulgação do projeto

Escolaridade: Ensino Médio

Experiência Profissional: Serviços em rádios e projetos escolares

H.13) Editor(a) de Vídeo Independente / Design Gráfico

Atividades: Profissional será responsável pela identidade visual do projeto de modo que essa possa expressar a temática principal do Projeto ARCOMUT Reciclando Práticas, estabelecendo relação entre a causa tratada e o público-alvo.

Escolaridade: Nível superior completo ou em Curso

Experiência Profissional: Conhecimento em desenvolvimento de projetos visuais

Os currículos, e conseqüentemente a documentação, serão apresentados após iniciada a vigência do projeto, pois a contratação será posterior e priorizará por trabalhadoras (es) da Comunidade nos municípios, sendo assim uma forma do projeto, também, contribuir para geração de renda nos Territórios.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS - ARCOMUT														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	332.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		332.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Custos Diretos												
2.2.1	Material de divulgação	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.2	Camisas para equipe de trabalho e beneficiárias(os) e equipe de trabalho, 450 unidades	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
2.2.3	Insumos para as Ações de 08 a 10	35.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.654,00
2.2.4	Insumos para Ação 11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	61.500,00
2.2.5	Insumos para Ação 06 e 07	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.2.6	Insumos para as Ações 02 a 05	0,00	28.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.540,00
2.2.7	Aquisição de EPIS para 60 beneficiárias (os) das Ações 02 a 05	11.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.460,00
2.2.8	Combustível	0,00	300,00	300,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	300,00	250,00	300,00	3.000,00
2.2.9	Materiais de Copa e Limpeza	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.2.10	Material de escritório e papeleria	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.2.11	Material de construção e reforma	19.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.439,00
2.2.12	Serviços de pedreiro	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2.2.13	Prestadores (as) de serviço - Equipe de trabalho	6.100,00	16.700,00	21.000,00	21.000,00	20.400,00	20.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	20.100,00	20.100,00	233.100,00
2.2.14	Placa de Som Profissional	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
2.2.15	Estabilizador	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
2.2.16	Microfone Dinâmico Profissional	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
2.2.17	Microfone Lapela Profissional	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
2.2.18	Microfone Condensador Profissional	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
2.2.19	Fone de ouvido: Unidade de diafragma 40 mm	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
2.2.20	Tripé profissional, cabeça semi hidráulica	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2.2.21	Pedestal Suporte, mesa articulado	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2.2.22	Suporte para microfone de mesa	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Subtotal (Custos Diretos)		111.933,00	48.640,00	24.400,00	24.350,00	23.750,00	23.750,00	25.750,00	25.750,00	25.800,00	84.950,00	23.500,00	466.073,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes												
2.3.1	Microfone Dinâmico	2200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
2.3.2	Caixa Som Ativa Vertical 2 Falantes	1200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2.3.3	Ar -condicionado Inverte	2990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00
2.3.4	Mesa de som, com 12 canais	5158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.158,00
2.3.5	Transmissor 25 W Homologado	8000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.3.6	Notebook	3999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999,00
2.3.7	Impressora Multifuncional	1500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

2.3.8	Computador Desktop	16000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
2.3.9	Câmera digital profissional	6500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
2.3.10	Cadeira presidente giratória, com rodinhas	1400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
2.3.11	Cadeira escritório giratória, com rodinhas	3600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
2.3.12	Cadeira escritório	5400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
2.3.13	Mesa 100 x 171cm	2290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00
2.3.14	Mesa redonda reunião	1300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
2.3.15	Mesa reta, executiva 1,50 x 0,60	1500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2.3.16	Mesa em L com 2 gavetas e chaves	1200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2.3.17	Arquivo em aço, 4 gavetas	1200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2.3.18	Balcão recepção 1,60 x 0,60	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00
2.3.19	Aparelho celular	4500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2.3.20	Smart TV 32"	1700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
2.3.21	Smart TV 43"	2500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.3.22	Bebedouro	1200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2.3.23	Projektor	4200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		80.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.527,00
2.4	Custos Indiretos													
2.4.1	Internet	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.4.2	Aluguel	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.4.3	Telefone	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
2.4.4	Água	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
2.4.5	Luz	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.4.6	Serviços contábeis (4 meses)	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	7.200,00
2.4.7	Deslocamento / Transporte da equipe de trabalho e de beneficiários (as) do projeto	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5.500,00
2.4.8	Locação de veículo	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	14.300,00
Subtotal (Custos Indiretos)		3.500,00	3.500,00	3.500,00	5.300,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	5.300,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	5.300,00	47.400,00
Total Geral de Despesas		594.000,00												

Nota 01: Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual por credor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), levando-se em conta toda a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

Nota 02: Consta nas cotações o descritivo dos itens, bens e serviços.

Nota 03: Preservando as condições do objeto e respeitando ao limite do valor e o tipo de despesa discriminado na planilha é que na execução das atividades do projeto (Ações 08 a 10) e que antes de utilizado o valor da rubrica 2.2.3 serão apresentadas 03 cotações nas quais constarão itens/produtos/serviços compatíveis com o tipo de despesa da rubrica e de atividade do projeto.

Nota 04: Preservando as condições do objeto e respeitando ao limite do valor e o tipo de despesa discriminado na planilha é que na execução das atividades do projeto (Ação 11) é que antes de utilizado o valor da rubrica 2.2.4 serão apresentadas 03 cotações nas quais constarão itens/produtos/serviços compatíveis com o tipo de despesa da rubrica e de atividade do projeto.

Nota 05: Preservando as condições do objeto e respeitando ao limite do valor e o tipo de despesa discriminado na planilha é que na execução das atividades do projeto (Ações 06 e 07) é que antes de utilizado o valor da rubrica 2.2.5 serão apresentadas 03 cotações nas quais constarão itens/produtos/serviços compatíveis com o tipo de despesa da rubrica e de atividade do projeto.

Nota 06: Preservando as condições do objeto e respeitando ao limite do valor e o tipo de despesa discriminado na planilha é que na execução das atividades do projeto (Ações 02 a 05) é que antes de utilizado o valor da rubrica 2.2.6 serão apresentadas 03 cotações nas quais constarão itens/produtos/serviços compatíveis com o tipo de despesa da rubrica e de atividade do projeto.

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1ª Parcela – Mês 01	2ª Parcela – Mês 06
-----	---------------------	---------------------

I	R\$ 332.900,00	R\$ 261.100,00
---	----------------	----------------

Nota 07: O valor referente a 1ª parcela corresponde as despesas do mês 01 ao 05;

Nota 08: O valor referente a 2ª parcela corresponde as despesas do mês 06 ao 12.

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS					
	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Microfone Dinâmico	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	Execução de atividades do projeto
2	Placa de Som Profissional	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	Execução de atividades do projeto
3	Caixa Som Ativa Vertical 2 Falantes	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	Execução de atividades do projeto
4	Ar-condicionado Inverte	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	Execução de atividades do projeto
5	Mesa de som, com 12 canais	1	R\$ 5.158,00	R\$ 5.158,00	Execução de atividades do projeto
6	Transmissor 25 W Homologado	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	Execução de atividades do projeto
7	Notebook	1	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00	Execução de atividades do projeto
8	Estabilizador	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Execução de atividades do projeto
9	Impressora Multifuncional	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Execução de atividades do projeto
10	Computador Desktop	5	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00	Execução de atividades do projeto
11	Microfone Dinâmico Profissional	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	Execução de atividades do projeto
12	Microfone Lapela Profissional	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	Execução de atividades do projeto
13	Microfone Condensador Profissional	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	Execução de atividades do projeto
14	Fone de ouvido: Unidade de diafragma 40 mm	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00	Execução de atividades do projeto
15	Câmera digital profissional	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	Execução de atividades do projeto
16	Cadeira presidente giratória, com rodinhas	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	Execução de atividades do projeto
17	Cadeira escritório giratória, com rodinhas	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	Execução de atividades do projeto
18	Cadeira escritório	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00	Execução de atividades do projeto
19	Mesa 100 x 171cm	1	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00	Execução de atividades do projeto
20	Mesa redonda reunião	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	Execução de atividades do projeto
21	Mesa reta, executiva 1,50 x 0,60	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Execução de atividades do projeto
22	Mesa em L com 2 gavetas e chaves	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	Execução de atividades do projeto
23	Arquivo em aço, 4 gavetas	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	Execução de atividades do projeto
24	Balcão recepção 1,60 x 0,60	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00	Execução de atividades do projeto
25	Tripé profissional, cabeça semi hidráulica	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	Execução de atividades do projeto
26	Pedestal Suporte, mesa articulado	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	Execução de atividades do projeto
27	Suporte para microfone de mesa	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Execução de atividades do projeto
28	Aparelho celular	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	Execução de atividades do projeto

29	Smart TV 32'	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	Execução de atividades do projeto
30	Smart TV 43'	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Execução de atividades do projeto
31	Bebedouro	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	Execução de atividades do projeto
32	Projektor	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	Execução de atividades do projeto
		56	63.507,00	86.707,00	

L.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, / /		MARIA DE FÁTIMA GOMES SANTOS		
P.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / / .					
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Gomes Santos, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 12/08/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120101907** e o código CRC **7F5320E7**.



Art. 4º - Os resultados dos trabalhos desempenhados pelo Grupo serão consubstanciados em relatório ao Secretário Executivo do Conselho Estadual de Economia Solidária.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA Nº 059/2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei n. 7.249, de 07/01/1998 e suas alterações posteriores, RESOLVE, deferir o Processo SEI n. 021.2135.2025.0004164-61, relativo ao requerimento de Auxílio-Funeral em favor de **TICIANO LINO FERREIRA**.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 12 de Agosto de 2025.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 060 / 2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 205, da Lei Estadual nº 6.677/94, os servidores **GUTENBERG CARVALHO COELHO**, matrícula: 21.082.401, **ITAMAR DOS SANTOS CIRCUNCISÃO** - matrícula: 15.147.189 e **ROSAURA MEIRA CASTRO VELLOSO** - matrícula: 15.124.473 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os indícios de conduta ilícita praticada por servidor desta Secretaria relativos aos fatos circunstanciados no Processo SEI N. 021.2125.2025.0002376-41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 12 de agosto de 2025.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

COMUNICADO

A Comissão de Avaliação instituída pela Portaria n. 052, de 14 de julho de 2025 torna público no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, o **RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO**, bem como a **DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DEFINITIVAS**, por ordem de classificação, dos selecionados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 016/2024, cujo objeto consiste no processo seletivo de Artesãs e Artesãos da Bahia para comercialização durante o 2º FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Coordenação de Fomento ao Artesanato, das 08:30h às 17:30h, no seguinte endereço eletrônico: fenaba@setre.ba.gov.br

Salvador/BA, 12 de agosto de 2025.
Alice Oliveira Barreto de Souza
Presidente da Comissão de Avaliação

COMUNICADO

A Comissão de Seleção do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, torna público no endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/trabalho>, o **Resultado Provisório da Avaliação Curricular**, após entrega de documentos, considerado o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, incluindo os empatados na última posição, conforme item 9.1 do Capítulo 9 deste Edital 001/2025.

Salvador/BA, 12 de agosto de 2025.
Comissão de Seleção.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024

Processo SEI n. 021.2122.2025.0003700-12. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA. DO OBJETO: alterar o Termo de Colaboração Nº 007/2024 para: 1. Prorrogar o prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 007/2024, por 12 (doze) meses, com efeito retroativo a partir de 25/06/2025. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens B, C, E2, I e J constantes no Plano de Trabalho. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2025

Processo SEI n. 021.2124.2025.0004154-36. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO POPULAR DO RECÔNCAVO - IPR. DO OBJETO: Ficam alterados os itens: C, D, F, I constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas

do Termo Aditivo ao Termo de Fomento 043/2025. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Luan Barretto Peres - Representante legal da OSC.

RESUMO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022

Processo SEI n. 021.2122.2025.0003903-82. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. DO OBJETO: Fica alterado o item H e I constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 013/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Waldir Soares Lino - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025

Processo SEI n. 021.2141.2025.0000130-45. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TAPIRAMUTÁ. DO OBJETO: execução de projeto aprovado no Lote I no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, vinculado ao processo SEI nº (021.8748.2023.0007575-23), que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente, cujas premissas encontram-se detalhadas na forma do plano de trabalho. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais). Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.319 / 0.119	1715	33.50.41.000	0005 - SUDET
			44.50.42.000	

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Maria De Fátima Gomes Santos - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 79/2025

Processo: 069.1486.2025.0003287-59. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE PATINAGEM- FBP. **Objeto:** apoio financeiro para realização do “CIRCUITO DE PATINAÇÃO INLINE FREESTYLE E VELOCIDADE 2025”, no período de 22/08/2025 a 16/11/2025, no Parque Shopping Bahia em Lauro de Freitas-BA, como também no Barradão e no Centro Estadual de Educação Profissional em Música, em Salvador-BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 058/2025. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação de Recurso 15000100000000000000, 25000300000000000000 e/ou 17490246000000000000. **Valor Global:** R\$ 162.430,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Gestor da Parceira:** Uilson José Silva de Souza, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 12/08/2025. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Eduardo Costa Ferreira - Representante Legal da FBP e Uilson José Silva de Souza - Gestor da Parceria.

ERRATA

No Resumo do Termo de Fomento nº 87/2025, firmado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE KARATÊ INTERESTILOS - FBKI, publicado no DOE edição do dia 12/08/2025, Caderno Executivo pg. 65: **Onde se lê:** ... Processo: 069.1486.2025.000.3867-91... **Leia-se:** ... Processo: 069.1486.2025.0003232-85...

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br